



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS**

EDITAL N.º 6/2014

**PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – PAAF
ÒDE AYÉ**

A Universidade Federal de Alagoas, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB, torna público o Edital para seleção de bolsistas e professores para o **Programa de Ações Afirmativas - Òde Ayé**, com o tema **“OPORTUNIDADES E DESAFIOS NA DESIGUALDADE, NA DIVERSIDADE E NA EXCLUSÃO ENTRE OS JOVENS DE ALAGOAS”**.

O presente Edital disponibilizará 30 (trinta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Considerando que 70% da população alagoana é constituída por afrodescendentes e que 67% deste contingente encontra-se abaixo da linha da pobreza, de acordo com os dados do IBGE, e que os indicadores sociais desfavoráveis estão relacionados às populações pretas e pardas, o presente programa desenvolverá ações educacionais dentro da temática Étnica Racial. Pretende-se analisar mais profundamente a dinâmica social que permeia a diversidade do povo brasileiro e em particular de Alagoas a partir da geração de dados que possam aferir e integrar com o público alvo a possibilidade de superação de suas realidades.

1. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O programa se constituirá de seis fases:

1ª Fase: Seleção de estudantes cotistas que participarão do programa com direito a bolsa de extensão.

2ª Fase: Capacitação dos estudantes selecionados, pelos profissionais do

Neab, sobre as questões étnicas raciais, políticas públicas e pesquisa participativa.

3ª Fase: Definição da equipe e elaboração de projeto de extensão pertinente às atividades que serão desenvolvidas. Essa fase permitirá a inclusão de alunos cotistas não bolsistas com direito a certificado emitido pela Proex.

4ª Fase: Efetivação de pesquisas sobre as políticas públicas do ambiente escolar voltadas para as questões raciais sob a coordenação de professores.

5ª Fase: Análise dos dados coletados e produção de artigos sobre a temática do presente edital.

6ª Fase: Apresentação do Relatório Final.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Possibilitar a inserção do estudante cotista no âmbito acadêmico, através do desenvolvimento de ações de pesquisa e de extensão, contribuindo para a formação profissional e cidadã dos mesmos;
- b) Desenvolver estudos relativos às relações étnico-raciais e ao processo de implementação da Lei 10.639/03;
- c) Promover a Igualdade Racial no apoio à construção de um programa de pesquisa e extensão, voltado para o fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB's).
- d) Promover a edição de um livro como produto da execução desse edital de acordo com o que rege as Políticas de Ações Afirmativas da UFAL.

3. INSCRIÇÃO DE PROFESSORES

O NEAB pretende publicar textos produzidos por estudantes cotistas participantes do PAAF, sob orientação de professores da UFAL, que desejem desenvolver pesquisas sobre a temática étnica racial. Os professores interessados deverão fazer suas inscrições preenchendo o formulário em anexo e enviando para o NEAB por intermédio do e-mail: neabufal@hotmail.com

4. PROCESSO SELETIVO PARA OS COTISTAS

Serão selecionados 30 (trinta) estudantes que ingressaram na UFAL pelo sistema de cotas de qualquer período. A seleção se dará pela análise de uma redação com o tema: Racismo e Desigualdades Sociais. O estudante preenche o

formulário anexo e envia para o e-mail: programasproex2@yahoo.com . Nesse formulário, há um espaço específico para a elaboração da redação.

A redação deverá constar de pelo menos duas laudas, com espaçamento 1,5, letra Times Roman e margens direita e superior igual a 2 e margens esquerda e inferior igual a 3.

A lista dos estudantes selecionados será divulgada no portal da UFAL.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Ter média geral, nas disciplinas cursadas, igual ou superior a 6,0 (seis) e no máximo duas recuperações, exceto para os alunos que ainda não concluíram o 1º semestre.
2. Não exercer qualquer atividade remunerada nem receber outro tipo de bolsa da Ufal

6. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES PARA COORDENADORES E BOLSISTAS

a) Os coordenadores deverão elaborar, obrigatoriamente, ao término da **capacitação**, o projeto de extensão pertinente às atividades que serão realizadas. Encaminhar à PROEX, em pdf, para o endereço programasproex2@yahoo.com utilizando o formulário atual de cadastramento de projeto disponível em www.ufal.edu.br/extensao/formularios/assessoria-tecnica-de-projetos

A última folha do formulário, contendo as respectivas assinaturas, deverá ser digitalizada e enviada, em anexo, ao projeto.

b) Os bolsistas deverão apresentar à PROEX/NEAB, ao término do período de concessão da bolsa, o resultado da ação, através de textos. Estes, serão anexados ao Relatório Final a ser elaborado e encaminhado, em pdf, ao NEAB (neabufal@hotmail.com), pelo coordenador. O formulário de relatório está disponível em www.ufal.edu.br/extensao/formularios/assessoria-tecnica-de-projetos

O não cumprimento dessas obrigações excluirá o solicitante da análise de futuras propostas dessa natureza;

c) Os coordenadores e os bolsistas deverão estar presentes nos seminários promovidos pelo NEAB para socialização de conhecimentos;

- d) Os coordenadores e os bolsistas deverão apresentar os trabalhos, resultados de suas atividades, na forma de exposição oral no Congresso Acadêmico Integrado de Inovação e Tecnologia - Caiite 2015;
- e) O bolsista deverá disponibilizar uma carga horária mínima de 20 horas semanais para o desenvolvimento desse programa;
- f) O coordenador deverá comunicar à PROEX, via ofício, até o dia 10 de cada mês, o desligamento/substituição da bolsa, a fim de evitar pagamentos indevidos;
- g) O coordenador deverá comunicar, obrigatoriamente, à PROEX, o seu afastamento superior a 3 (três) meses. Neste caso, o bolsista deverá ficar sob a responsabilidade da PROEX/NEAB que reconduzirá o processo, tomando as medidas cabíveis;
- h) O bolsista entregará na Secretaria da PROEX, o relatório de controle de frequência mensal até o dia 24 de cada mês. O formulário de controle de frequência deverá ser preenchido, assinado pelo bolsista e entregue ao Professor. Não será aceita a entrega da frequência, somente o Relatório Mensal de Frequência. Os formulários estão disponíveis em <http://www.ufal.edu.br/extensao/formularios/secretaria>

7. VIGÊNCIA

As bolsas concedidas pelo presente Edital terão vigência de 12 (doze) meses no período de outubro/2014 a setembro/2015.

8. OBRIGAÇÕES DO NEAB

- a) Selecionar e capacitar os estudantes bolsistas;
- b) Organizar e coordenar os seminários e as reuniões com os alunos e público alvo;
- c) Realizar encontros com os alunos cotistas para debater sobre a temática proposta neste Programa.
- d) Reunir os relatórios finais dos professores coordenadores, que terão como anexo os textos produzidos pelos bolsistas, e encaminhar à PROEX;

09. CRONOGRAMA

O Edital obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	18/09/2014
Envio on line do formulário dos professores para o e-mail: neabufal@hotmail.com	18 a 30/09/2014
Envio on line do formulário dos estudantes para o e-mail: programasproex2@yahoo.com	18 a 30/09/2014
Resultado da seleção dos aprovados divulgado no Portal da UFAL.	A partir de 10/10/2014
Cadastramento dos bolsistas, de acordo com as orientações a serem divulgadas pela Proex	Nos sete dias subsequentes ao resultado do Edital
Vigência do edital	Outubro/2014 a Setembro/2015

Maceió, 18 de setembro de 2014.

Prof^a. Clara Suassuna Fernandes
Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros

Prof. Eduardo Sílvio Sarmiento de Lyra
Pró-Reitor de Extensão